



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

LEI Nº 4.439 DE 20 DEZEMBRO 2013.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.”

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Joaçaba para o exercício de 2014 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 102.366.992,82 (cento e dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 70.884.011,00 (setenta milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e onze reais) do Orçamento Fiscal, e R\$ 31.482.981,82 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único - Para efeito deste artigo, entende-se por Seguridade Social o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito à saúde, à previdência social e à assistência social, que serão executadas através das entidades abaixo relacionadas e respectivos valores:

ENTIDADE	VALOR ORÇADO
Prefeitura Municipal de Joaçaba	47.000,00
Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS	2.082.598,08
Fundo Municipal de Infância e Adolescência – FIA	20.000,00
Instituto de Previdência Servidores Públicos – IMPRES	11.640.491,76
Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos - PLASS	2.976.300,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	14.716.591,98
TOTAL	31.482.981,82

DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Art. 2º - O Orçamento do Município para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 102.366.992,82 (cento e dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) e fixa a Despesa para a Administração Direta em R\$ 71.697.451,06 (setenta e um milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos) e para a Administração Indireta em R\$ 30.669.541,76 (trinta milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

§ 1º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, receita de serviços, transferências e demais receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	90.704.430,73
1.1. Receita Tributária	18.098.415,00
1.2. Receita de Contribuições	4.582.508,36
1.3. Receita Patrimonial	4.893.030,27
1.6. Receita de Serviços	13.082.870,02
1.7. Transferências Correntes	55.287.841,31
1.9. Outras Receitas Correntes	2.390.765,77
9.0. Deduções da Receita Corrente	-7.631.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	4.244.000,00
2.1. Operações de Crédito	0,00
2.2. Alienação de Bens	44.000,00
2.4. Transferências de Capital	4.200.000,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.418.562,09
TOTAL	102.366.992,82

§ 2º - As Despesas do Município serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Câmara de Vereadores	3.050.000,00
02. Gabinete do Prefeito	6.078.328,79
03. Gabinete do Vice-Prefeito	178.400,00
04. Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	1.547.100,00
05. Secretaria Municipal de Gestão Financeira	9.299.795,21
06. Secretaria Municipal de Ação Social	7.000,00
07. Secretaria Municipal de Educação	18.936.636,00
09. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	6.996.876,00
10. Conselho Tutelar	125.000,00
11. Procuradoria Geral do Município	703.500,00
12. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	11.640.491,76
13. Fundação Municipal de Cultura e Esporte	2.065.750,00
14. Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto	13.987.000,00
15. Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos	2.976.300,00
16. Fundo Municipal de Assistência Social	3.178.763,08
17. Fundo Municipal de Infância e Adolescência	38.500,00
18. Fundo Municipal de Saúde	16.062.091,98
19. Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militares	507.680,00
20. Secretaria Munic. de Des. Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação	4.844.650,00
21. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	133.130,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

99. Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	102.366.992,82

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Legislativa	3.050.000,00
04. Administração	9.462.664,79
06. Segurança Pública	1.317.680,00
08. Assistência Social	3.105.963,08
09. Previdência Social	5.261.300,00
10. Saúde	16.062.091,98
11. Trabalho	2.846.300,00
12. Educação	18.936.636,00
13. Cultura	210.700,00
14. Direitos da Cidadania	111.250,00
15. Urbanismo	9.510.290,00
16. Habitação	133.130,00
17. Saneamento	13.617.849,21
18. Gestão Ambiental	148.500,00
19. Ciência e Tecnologia	2.500.000,00
20. Agricultura	1.877.050,00
22. Indústria	422.100,00
23. Comércio e Serviços	45.500,00
24. Comunicações	25.000,00
26. Transporte	610.550,00
27. Desporto e Lazer	1.844.050,00
28. Encargos Especiais	5.234.396,00
99. Reserva de Contingência	1.123.500,00
99. Reserva do RPPS	4.910.491,76
TOTAL	102.366.992,82

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. Legislativo em Ação	3.050.000,00
0002. Gestão Administrativa Financeira	8.131.810,79
0003. Segurança Pública	1.319.180,00
0004. Respeito ao Cidadão	3.349.263,08
0005. Joaçaba com Saúde	16.062.091,98
0006. Educação Básica de Qualidade	17.505.336,00
0007. Apoio ao Consumidor	111.250,00
0008. Alimentação Escolar	606.200,00
0009. Ações Judiciais	592.250,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0010. Obras e Serviços Públicos	7.977.490,00
0011. Utilidade Pública	190.550,00
0012. Comunicação Social e Eventos	861.360,00
0013. Programa Habitar	133.130,00
0014. Meio Ambiente	148.500,00
0015. Promoção e Extensão Rural	1.877.050,00
0016. Turismo em Potencial	45.500,00
0017. Cultura e Arte	1.803.000,00
0018. Joaçaba Mais Luz	1.472.800,00
0019. Modernização da Frota Municipal	480.000,00
0020. Esporte e Lazer Coletivo	262.750,00
0021. Transporte Escolar	825.100,00
0022. Transferência a Consórcio Público	77.866,41
0023. Cidade Digital	25.000,00
0024. Plano de Saúde e Assistência Social do Servidor	2.876.300,00
0025. Previdência Social do Servidor	11.640.491,76
0026. Amortização de Dívida	4.220.640,00
0027. Indústria, Comércio e Inovação	2.922.100,00
0029. Saneamento Responsável	13.679.982,80
9999. Reserva de Contingência	120.000,00
TOTAL	102.366.992,82

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	81.044.598,98
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	45.391.870,64
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	1.206.000,00
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	34.446.728,34
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	15.288.402,08
4.4.00.00 Investimentos	13.822.402,08
4.5.00.00 Inversões Financeiras	5.000,00
4.6.00.00 Amortização da Dívida	1.461.000,00
9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.033.991,76
9.9.00.00 Reserva do RPPS	4.910.491,76
9.9.00.00 Reserva de Contingência	1.123.500,00
TOTAL	102.366.992,82

DO ORÇAMENTO DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º - O Orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2014 estima a receita em R\$ 65.541.356,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais) e fixa a despesa em R\$ 48.860.416,00 (quarenta e oito milhões



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e dezesseis reais) proporcionando um superávit de R\$ 16.680.940,00 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta reais), para cobertura dos déficits Orçamentários das demais entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, receita de serviços e demais receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	63.041.356,00
1.1. Receita Tributária	17.493.840,00
1.2. Receita de Contribuições	1.468.800,00
1.3. Receita Patrimonial	244.216,00
1.6. Receita de Serviços	137.600,00
1.7. Transferências Correntes	49.522.100,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.805.800,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-7.631.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00
2.2. Transferência de Capital	2.500.000,00
TOTAL	65.541.356,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02. Gabinete do Prefeito	6.078.328,79
03. Gabinete do Vice-Prefeito	178.400,00
04. Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	1.547.100,00
05. Secretaria Municipal de Gestão Financeira	9.299.795,21
06. Secretaria de Ação Social	7.000,00
07. Secretaria Municipal de Educação	18.936.636,00
09. Secretaria Municipal de Infraestrutura	6.996.876,00
10. Conselho Tutelar	125.000,00
11. Procuradoria Geral do Municipal	703.500,00
20. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	4.844.650,00
21. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	133.130,00
99. Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	48.860.416,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. Administração	8.952.664,79



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06. Segurança Pública	811.500,00
08. Assistência Social	132.000,00
12. Educação	18.936.636,00
14. Direito da Cidadania	111.250,00
15. Urbanismo	9.510.290,00
16. Habitação	133.130,00
17. Saneamento	1.000,00
18. Gestão Ambiental	148.500,00
19. Ciência e Tecnologia	2.500.000,00
20. Agricultura	1.877.050,00
22. Indústria	422.100,00
23. Comércio e Serviços	45.500,00
24. Comunicação	25.000,00
26. Transporte	610.550,00
28. Encargos Especiais	4.633.245,21
99. Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	48.860.416,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	41.020.897,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	7.829.519,00
SUB-TOTAL	48.850.416,00
Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	48.860.416,00

§ 3º - Para a manutenção das demais entidades a Prefeitura Municipal irá conceder e receber Transferências Financeiras, conforme quadro abaixo:

I – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Câmara Municipal	3.050.000,00
Fundação Municipal de Cultura e Esporte	2.055.750,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.551.930,00
Fundo Municipal de Saúde	8.919.580,00
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militares	103.680,00
TOTAL	16.680.940,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

Art. 4º - O Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2014 fixa a despesa orçamentária em R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), que será coberta com a Transferência Financeira repassada pela Prefeitura.

Parágrafo único - A Despesa da Câmara Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Legislativa	3.050.000,00
TOTAL	3.050.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	2.745.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	305.000,00
TOTAL	3.050.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS para o exercício de 2014 estima a receita em R\$ 7.142.511,98 (sete milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos) e fixa a despesa orçamentária em R\$ 16.062.091,98 (dezesseis milhões, sessenta e dois mil, noventa e um reais e noventa e oito centavos), proporcionando um déficit de R\$ 8.919.580,00 (oito milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais) que deverá ser coberto com a Transferência Financeira da Prefeitura.

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, de receita patrimonial, de transferência da União, do Estado e transferência financeira da Prefeitura, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	5.442.511,98
1.1. Receita Tributária	253.575,00
1.3. Receita Patrimonial	72.828,75
1.7. Transferências Correntes	5.115.108,23
1.9. Outras Receitas Correntes	1.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00
2.4. Transferência de Capital	1.700.000,00
TOTAL	7.142.511,98

§ 2º - A Despesa do FMS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10. Saúde	16.062.091,98
TOTAL	16.062.091,98

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	13.842.091,98
4.0.00.00 – Despesas de Capital	2.220.000,00
TOTAL	16.062.091,98

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 626.833,08 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e oito centavos) e fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 3.178.763,08 (três milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oito centavos), proporcionando um déficit de R\$ 2.551.930,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais) que deverá ser coberto com a Transferência Financeira da Prefeitura.

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de receita patrimonial, transferências correntes e capital e transferência financeira da Prefeitura, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	626.833,08
1.3. Receita Patrimonial	7.700,00
1.7. Transferências Correntes	619.133,08
2. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.4. Transferência de Capital	0,00
TOTAL	626.833,08

§ 2º - A Despesa do FMAS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08. Assistência Social	2.936.463,08
09. Previdência Social	241.300,00
99. Reserva de Contingência	1.000,00
TOTAL	3.178.763,08

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	2.905.364,08
4.0.00.00 – Despesas de Capital	272.399,00
9.9.00.00 – Reserva de Contingência	1.000,00
TOTAL	3.178.763,08

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Art. 7º - O Orçamento do Fundo Municipal de Infância e Adolescente - FIA para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa Orçamentária em igual valor.

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de receita patrimonial, multas, transferências correntes e de transferência financeira da Prefeitura, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	38.500,00
1.3. Receita Patrimonial	4.000,00
1.7. Transferências Correntes	31.500,00
1.9. Outras Receitas Correntes	3.000,00
TOTAL	38.500,00

§ 2º - A Despesa do FMDCA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08. Assistência Social	37.500,00
9.9.00.00 – Reserva de Contingência	1.000,00
TOTAL	38.500,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	35.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	2.500,00
9.9.00.00 – Reserva de Contingência	1.000,00
TOTAL	38.500,00

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

Art. 8º - O Orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – FUNREBOM para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais) e fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 507.680,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos e oitenta reais), proporcionando um déficit de R\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais) que deverá ser coberto com a Transferência Financeira da Prefeitura.

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de receita tributária, patrimonial e de transferência financeira da Prefeitura, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	404.000,00
1.1. Receita Tributária	351.000,00
1.3. Receita Patrimonial	16.000,00
7.9. Receita Corrente Intra-Orçamentária	37.000,00
TOTAL	404.000,00

§ 2º - A Despesa do FUNREBOM será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06. Segurança Pública	507.680,00
TOTAL	507.680,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	120.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	386.180,00
9.9.00.00 – Reserva de Contingência	1.500,00
TOTAL	507.680,00

DO ORÇAMENTO DAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

Art. 9º - O Orçamento da Fundação Municipal de Cultura e Esportes - FMCE para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 2.065.750,00 (dois milhões, sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), proporcionando um déficit de R\$ 2.055.750,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) que deverá ser coberto com a Transferência Financeira da Prefeitura.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de receita patrimonial, de capital, outras receitas correntes e de transferência financeira da Prefeitura, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	10.000,00
1.3. Receita Patrimonial	10.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	0,00
TOTAL	10.000,00

§ 2º - A Despesa da FMCE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13. Cultura	210.700,00
27. Desporto e Lazer	1.844.050,00
28. Encargos Especiais	11.000,00
TOTAL	2.065.750,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	2.028.750,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	37.000,00
TOTAL	2.065.750,00

**DO ORÇAMENTO DO PLANO DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERV.
PÚBLICOS - PLASS**

Art. 10. - O Orçamento do Plano de Saúde Assistencial Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – PLASS, para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 2.976.300,00 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil e trezentos reais) e fixa a Despesa Orçamentária em igual valor.

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de receitas de contribuições, patrimonial e receitas intra-orçamentárias discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	2.383.598,00
1.2. Receita de Contribuições	1.195.498,00
1.3. Receita Patrimonial	1.188.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	100,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	592.702,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

7.2 Receita de Contribuições	592.702,00
TOTAL	2.976.300,00

§ 2º - A Despesa do Plano de Saúde Assistencial Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – PLASS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11. Trabalho	2.846.300,00
28. Encargos Especiais	30.000,00
99. Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	2.976.300,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	2.866.300,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	10.000,00
9.0.00.00 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	2.976.300,00

**DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IMPRES**

Art. 11. - O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joaçaba - IMPRES para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 11.640.491,76 (onze milhões seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) e fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 5.730.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta mil reais), proporcionando uma reserva para pagamento de benefícios futuros no montante de R\$ 5.910.491,76 (cinco milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de receitas de contribuições previdenciárias, patrimoniais, outras receitas correntes e receitas intra-orçamentárias correntes discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	5.022.210,36
1.2. Receita de Contribuições	1.918.210,36
1.3. Receita Patrimonial	3.000.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	104.000,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	6.618.281,40
7.2. Receita de Contribuições	5.064.641,40



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

7.9. Outras Receitas Correntes	1.553.640,00
TOTAL	11.640.491,76

§ 2º - A Despesa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joaçaba - IMPRES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. Administração	510.000,00
09. Previdência Social	5.020.000,00
28. Encargos Especiais	200.000,00
99. Reserva de Contingência RPPS	5.910.491,76
TOTAL	11.640.491,76

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	5.690.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	40.000,00
SUB-TOTAL	5.730.000,00
Reserva do RPPS	4.910.491,76
Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL	11.640.491,76

DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL SIMAE

Art. 12. - O Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – JHL SIMAE para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 13.987.000,00 (treze milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais) e fixa a Despesa Orçamentária em igual valor.

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de receita patrimonial, de serviços, outras receitas correntes e receitas intra-orçamentárias, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	13.772.421,31
1.3. Receita Patrimonial	350.285,52
1.6. Receita de Serviços	12.945.270,02
1.9. Outras Receitas Correntes	476.865,77
2. RECEITAS DE CAPITAL	44.000,00
2.4. Alienação de bens	44.000,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	170.578,69
7.6. Receita de Serviços	167.677,22
7.9. Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.901,47



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

TOTAL	13.987.000,00
--------------	----------------------

§ 2º - A Despesa do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – JHL SIMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17. Saneamento	13.616.849,21
28. Encargos Especiais	360.150,79
99. Reserva de Contingência SIMAE	10.000,00
TOTAL	13.987.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	9.791.195,92
4.0.00.00 – Despesas de Capital	4.185.804,08
Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	13.987.000,00

Art. 13. - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos fiscais, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art 5º, Portaria STN nº 163/2001, art 8º e demonstrativo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 4.271 de 09 de outubro de 2012, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Passivos Contingentes – PREFEITURA	10.000,00
Passivos Contingentes – FUNDOS E FUNDAÇÃO	3.500,00
Passivos Contingentes – SIMAE	10.000,00
Eventos Fiscais Imprevistos – PLASS	100.000,00
Passivos Contingentes – RPPS	1.000.000,00
Eventos Fiscais Imprevistos – RPPS	4.910.491,76
TOTAL	6.033.991,76

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2014 os passivos contingentes previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender os demais riscos fiscais passivos, desde que tenha reserva de recursos financeiros para os mesmos.



Estado de Santa Catarina PREFEITURA DE JOAÇABA

Art. 14. - Os recursos da Reserva da Unidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joaçaba - IMPRES, não tratados no artigo anterior, serão destinados à formação de reservas matemáticas, visando garantir o pagamento dos benefícios previdenciários futuros.

Art. 15. - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – o produto de operações de crédito autorizadas.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

§ 3º - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite apurado no Balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro, não contarão para apuração do limite disposto no artigo anterior.

Art. 17. - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a função, a subfunção, o programa e a ação, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.

Art. 18. - As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

Art. 19. - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

Art. 20. - Os saldos provenientes dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, podem ser reabertos para o exercício seguinte, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispositivos da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 21. - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fontes de recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Poder Executivo ou para os créditos especiais através de autorização legislativa específica.

Art. 22. - Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal esta autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 23. - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 24. - Fica o Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estaduais e Municipais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, bem como, UNOESC, UFSC, UDESC, EPAGRI, CIASC, FUNSET, IBAM, FECAM, CNM e AMMOC.

Art. 25. - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos Orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural, assistencial, recreativo, saúde, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo, demonstrando o montante máximo dos repasses.

Parágrafo Único - A transferência de recursos financeiros às instituições privadas sem fins lucrativos está condicionada a observância do Artigo 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 26. - A presente Lei irá vigorar durante o exercício de 2014, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2014.

JOAÇABA (SC), em 20 de dezembro de 2013.

RAFAEL LASKE
Prefeito